



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DIA 08.05.2012**

*Pauta trancada por força do § 4º do Art. 208 do Regimento Interno, combinado com o § 6º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus.*

**Secretário:**

Em discussão e votação o VETO PARCIAL n° **019/2012**, do Executivo Municipal, Projeto de Lei n° **172/2010**, de autoria do **Vereador Dr. Gomes**, que “**DISPÕE** sobre a criação da *Semana da Consciência do Portador de Necessidades Especiais* no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências”.

*Obs.: parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto.*

**Presidente:**

Em discussão única.

-----

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do Vereador **Eloi Abreu**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de Academias de Exercícios Físicos, em praças e parques no município de Manaus e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica estabelecido à instalação de academias de exercícios físicos ao ar livre, através de convênio com a iniciativa privada, nas praças e parques do município de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o n° **085/2012** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do Vereador **Jaílido dos Rodoviários**, que “**OBRIGA** as empresas de construção civil em manter a disposição dos trabalhadores no canteiro de obras, uma ambulância com profissionais de saúde”.

**Art. 1º** - Obriga as Empresas de Construção Civil em manter, no canteiro de obras, a partir de 500 (quinhentos) empregados, uma ambulância com 02 (dois) profissionais de saúde (Médico e Paramédico) à disposição dos trabalhadores.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **086/2012** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria dos Vereadores **Hissa Abrahão, Homero de Mirada Leão e Paulo Nasser**, que “**DISPÕE** sobre o exercício da profissão de cuidador de idoso no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Poderá exercer a profissão de cuidador de idoso o maior de 18 anos que tenha concluído o ensino fundamental e que tenha concluído, com aproveitamento, curso de cuidador de pessoa conferido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **087/2012** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do Vereador **Hissa Abrahão**, que “**DISPÕE** sobre a aplicação e divulgação periódica de pesquisa de satisfação junto aos usuários do Sistema Municipal de Saúde e dá outras providências”.

**Art. 1º** - A Secretária Municipal de Administração deverá aplicar periodicamente pesquisa de satisfação junto aos usuários do Sistema Municipal de Saúde e utilizar os resultados como subsídio relevante para reorientar e ajustar os serviços prestados.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **088/2012** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Emenda à Loman, de autoria do Vereador **Waldemir José**, que “**INCLUI** a Seção IV, contendo o art. 370-A na Lei Orgânica do município de Manaus que trata da questão indígena”.

**Art. 1º** - Inclui a Seção IV e o artigo 370-A e parágrafo na Lei Orgânica do município de Manaus com a seguinte redação:

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **004/2012** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

De volta de vistas, sem manifestação por escrito.

Em discussão e votação o parecer contrário da 3ª Comissão o Projeto de Lei nº **344/2009**, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**DISPÕE** sobre a entrega da letra do Hino Municipal em eventos oficiais da Cidade de Manaus”.

Art. 1º. É obrigatória a entrega da letra do Hino Municipal à população em todos os eventos oficiais da cidade de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer contrário. O Projeto será arquivado.

*\*Obs.: Rejeitado o parecer, será submetido à 1ª discussão.*

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **023/2011**, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**DISPÕE** sobre normas concorrentes de proteção aos clientes contra fraudes tecnológicas em instituições bancárias e financeiras, na forma que menciona, e dá outras providências”.

**Art. 1º** As instituições bancárias e financeiras, no âmbito do Município de Manaus, ficam obrigadas a informar bimensalmente aos clientes de como se defenderem contra as fraudes tecnológicas mais freqüentes relacionadas ao uso de seus serviços.

**Presidente:**

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer contrário da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **042/2011**, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**VEDA** a publicidade externa nos bens de uso comum localizados no centro histórico de Manaus, na forma que especifica e dá outras providências”.

**Art. 1º** É vedada a publicidade externa nos bens de uso comum, localizados no centro histórico de Manaus.

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer contrário. O Projeto será arquivado.

*\*Obs.: Rejeitado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **149/2011**, de autoria do Vereador **Elias Emanuel**, que “**ALTERA** o §3º do art. 1º, o caput do art. 3º e §2º do art. 4º da Lei 1.361 de 21 de julho de 2009 e dá outras providências”. {*limite da frota modalidade Executivo 20%*}

**Art. 1º** O parágrafo 3º do artigo do artigo 1º, o caput do art. 3º e §2º do artigo 4º da Lei nº 1.361 de 21 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§3º. O serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, na modalidade Especial Executivo se destina ao atendimento de necessidades específicas, com preço compatível com seus objetivos, não podendo a frota ser superior ou inferior a 20% do quantitativo de veículos destinados ao tipo convencional.

**Presidente:**

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **159/2011**, de autoria do Vereador **Joaquim Lucena**, que “**OBRIGA** que todo ônibus que for usado para transporte coletivo use em seu letreiro luminoso a palavra, Socorro, estamos sendo roubados, para que a população acione a polícia e tome as providencias cabível”.

Artigo 1º - Obriga todos os ônibus que forem usados para o transporte coletivo use em seu letreiro luminoso a palavra, **Socorro, estamos sendo roubados**, para que a população acione a policia e tome as providencias cabível.

**Presidente:**

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

-----  
**Secretário:**

De volta de vistas, sem manifestação por escrito.

Em discussão e votação o parecer contrário da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **212/2011**, de autoria do Vereador **Reizo Castelo Branco**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de instituir na rede municipal de ensino o Programa de Psicomotricidade Relacional”.

**Art. 1º** - Fica autorizada a instituir na Rede Municipal de Ensino de Manaus o Programa de Psicomotricidade Relacional, nos níveis de Educação Infantil e nos quatros série que iniciam o Ensino Fundamental.

**Presidente:**

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer contrário. O Projeto será arquivado.

*\*Obs.: Rejeitado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.*



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº 214/2011, de autoria do vereador **Massami Miki**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de rampas e elevadores para cadeirantes e portadores de necessidades especiais em passarelas de acesso de pedestre ao Shopping Centers, em corredores de alta velocidade”.

**Art. 1º** - As passarelas de acesso de pedestre ao Shopping Centers, em corredores de alta velocidade, deverão dispor de rampas e elevadores para acesso de cadeirantes e portadores de necessidades especiais.

**Presidente:**

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº 226/2011, de autoria do Vereador **Francisco da Jornada**, que “**DISPÕE** sobre a exposição de obras de escritores e demais autores residentes no município de Manaus e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica obrigada a exposição, com prioridade, nas estantes das livrarias, lojas e bibliotecas de livros, áudio livros, CDs e DVDs de escritores, autores, compositores e produtores ou diretores cinematográficas residentes no município de Manaus há mais de 05(cinco) anos, que constem do seu catálogo de vendas.

**Presidente:**

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **229/2011**, de autoria dos vereadores **Jaildo dos Rodoviários, Cida Gurgel e Socorro Sampaio**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de instituições bancárias disponibilizarem cadeiras de rodas para idosos, convalescentes ou portadores de necessidade especiais”.

**Art. 1º** - Ficam as instituições bancárias, no âmbito do município de Manaus, obrigadas a disponibilizar cadeiras de rodas para o uso dos idosos, convalescentes ou portadores de necessidades especiais.

**Presidente:**

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **231/2011**, de autoria da vereadora **Mirtes Sales**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de conferências de produtos, após o pagamento nos caixas das empresas instaladas na cidade de Manaus e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica proibida a conferência de produtos, após o cliente efetuar o pagamento nas caixas registradoras da empresas instaladas na cidade de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.





ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer contrário da 2ª Comissão ao Projeto de Emenda à Loman n. **002/2011**, de autoria do Vereador **Waldemir José**, cuja ementa é: “**ACRESCENTE-SE** o inciso VIII ao parágrafo 2º do Art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus”. {3% para prevenção de enchentes e remoção de pessoas}

**Art. 1º** Fica acrescentado ao parágrafo 20 da art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus o seguinte inciso VIII:

Art.147.....

§2º .....

VIII – No mínimo 3% (três por cento) dos recursos de investimento do Executivo Municipal deverão ser destinados a programas e projetos de prevenção de enchentes e remoção de pessoas em áreas de risco.

**Presidente:**

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer contrário. O Projeto será arquivado.

*\*Obs.: Rejeitado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão o Projeto de Lei nº **276/2010**, de autoria do Vereador **Gilmar Nascimento**, que “**DISPÕE** sobre instalação de antenas e torres utilizadas para transmissão e recepção do serviço móvel celular, e demais equipamentos afins e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica disciplinado no município de Manaus a instalação de novas antenas ou torres utilizadas para transmissão e recepção do Serviço Móvel Celular e demais equipamentos afins , nas seguintes situações:

**Presidente:**

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao Projeto de Lei nº **107/2011**, de autoria do Vereador **Jaildo dos Rodoviários**, que “**ALTERA** A Lei n. 1.547, de 10 de janeiro de 2011, que “Torna obrigatória a afixação, nas academias de ginástica, centros esportivos e nos estabelecimentos similares, de cartaz com advertência sobre as consequências do uso de anabolizantes e dá outras providências”.

**Art. 1º** Transforma em §1º o Parágrafo único e acrescenta os parágrafos 2º, 3º e 4º ao artigo 1º da Lei n. 1547 de 10 de janeiro de 2011, com as seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º (...)

§ 2º Os cartazes deverão ser fixados nas dependências dos estabelecimentos, em local visível e de fácil acesso aos alunos e aos frequentadores.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.

-----

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer contrário da 10ª Comissão ao Projeto de Lei nº **215/2009**, de autoria do Vereador **Mitoso**, que “**DISPÕE** sobre o recolhimento e destinação de pneus inservíveis da frota municipal de veículos de Manaus para a produção de asfalto-borracha e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica instituído o recolhimento e destinação de pneus inservíveis da frota municipal de veículos de Manaus para a produção de asfalto-borracha.

**Presidente:**

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer contrário. O Projeto será arquivado.

*\*Obs.: Rejeitado o parecer, vai à 14ª Comissão de Vigilância Permanente da Amazônia e Meio Ambiente.*

**\*Obs.: feito 01 pedido de vista**



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 19ª Comissão ao Projeto de Lei nº **043/2011**, de autoria dos **Vereadores Hissa Abraão, Paulo Nasser e Homero de Miranda Leão**, que “**EXIGE** que as farmácias afixem em local visível as relações de medicamentos antibióticos cuja venda deverá ser efetuada mediante retenção de receita médica, de medicamentos genéricos que especifica e dá outras providências”.

**Art. 1º** Todas as farmácias e drogarias no município de Manaus deverão afixar em local visível aos consumidores:

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº **003 /2012**, de autoria do Vereador **Homero de Miranda Leão**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Sr. **Marcelo José de Lima Dutra**”.

**Art. 1º** - Fica concedida o Diploma de Cidadão de Manaus ao Sr. Marcelo José de Lima Dutra pelos relevantes serviços prestados à sociedade e à cidade de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Promulgação.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.